



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO DE EXTENSÃO ESTRATÉGIA MPES

**EDITAL DE VAGAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº
01/2016**

O Projeto de Extensão Estratégia MPES, da Faculdade de Administração faz saber que serão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário no referido projeto. A prestação de serviços ocorrerá segundo a Lei Federal nº 9.608/98, e a Resolução CONSUN/UFPA nº. 679, de 17 de novembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A UFPA considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

- 1.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.2 Denomina-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;
- 1.3 A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a UFPA e o voluntário, nele constando as condições do seu exercício.
- 1.4 Integração do ensino, pesquisa e extensão, interdisciplinaridade, impactando na formação dos estudantes envolvidos, promovendo a relação da Instituição com outros setores da sociedade e produzir conhecimento e competências junto à população-alvo, bem como produzir pesquisa e publicações sobre os temas explorados.
- 1.5 A população-alvo da pesquisa será composta por Micro e Pequenas Empresas do setor industrial belenense, com diferentes características como porte, segmento de atuação e origem do capital. Participarão dos trabalhos docentes, técnicos e discentes da FAAD/ICSA/UFPA.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 2.1. A carga horária será de, no mínimo 10 horas semanais e, no máximo de 20 horas semanais.
- 2.2. As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira;
- 2.3. Os dias e horários de atuação serão definidos durante o processo de seleção;
- 2.4. A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, em especial na atuação direta do ensino de graduação e pós-graduação ou qualquer atividade relacionada à supervisão discente.

3. DA SELEÇÃO DO VOLUNTÁRIO:

A seleção dos candidatos ao serviço voluntário no Projeto de Extensão Estratégia MPES da Faculdade de Administração será realizada pelo responsável do projeto que oferta a vaga, através de avaliação da aderência da candidatura na entrevista.

3.1. Critérios de Seleção

- 3.1.1. O candidato deverá ter idade superior a 18 anos;



- 3.1.2. Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 5;
- 3.1.3. Regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal do Pará;
- 3.1.4. Discente cursando entre o quarto e penúltimo semestre do Curso de Graduação;
- 3.1.5. Disponibilidade de horário;

3.2. Documentos.

3.2.1. O candidato apresentará os seguintes documentos no ato da inscrição.

- cópias de RG, CPF e comprovante de residência;
- cópia do comprovante de matrícula emitido via SIGAA;
- cópia do histórico escolar atualizado.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas, sujeito a confirmação;
- 4.2. As vagas serão definidas pela equipe do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 O prazo de inscrição será de 29 de abril a 6 de maio de 2016.
- 5.2 Deverá ser enviado para o endereço de e-mail estrategiampes@gmail.com os documentos listados no item 3.2.1, bem como ficha de inscrição presente no Anexo I deste Edital.

Belém, 29 de abril de 2016

Prof. Dr. Luís Alberto Monteiro de Barros
Coordenador do Projeto de Extensão "Estratégia
MPes"



ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome

RG

CPF

Semestre

Turno

Telefone

Endereço

E-mail
